

mostrar mais adequada, as instalações que ocupa e onde tem a sua sede.

7 — O valor da quota a amortizar, salvo acordo entre os sócios e a sociedade ou disposição legal em contrário, será o que resultar de duas vezes as comissões anuais da mediadora, participada pela PC.GE, resultante da percentagem da quota no capital social, nos ramos não vida, excepto do ramo automóvel, que é de uma vez as comissões anuais, mais uma vez as comissões do ramo vida sobre o que falta receber, sem considerar os prémios únicos sucessivos, mais os activos corpóreos menos o passivo do último balanço à data da avaliação.

Artigo 10.º

1 — A sociedade pode proceder à distribuição antecipada de lucros.
2 — A aplicação dos lucros, para além da constituição da reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral livremente deliberar.

Artigo 11.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Artigo 12.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e será a assembleia geral a deliberar sobre as pessoas que procederão à liquidação e sobre a forma de a efectuar.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2011191513

PENAREST — EMPRESA DE RESTAURAÇÃO, BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, L.ª

Anúncio n.º 5006/2007

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02343/20021128; número de identificação de pessoa colectiva 506114511; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20021128.

Certifico que, entre Pedro José Leão de Almeida e Ana Filipa Leão de Almeida, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de PENAREST — Empresa de Restauração, Bebidas e Produtos Alimentícios, L.ª, e tem a sua sede na Rua de D. António Ferreira Gomes, 156, freguesia de Milhundos, concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a restauração, bebidas e produtos alimentícios.

Artigo 3.º

1 — O capital social realizado em dinheiro é de € 5000, está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 3500, pertencente ao sócio Pedro José Leão de Almeida, e outra do valor nominal de € 1500, pertencente à sócia Ana Filipa Leão de Almeida.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até dez vezes o montante do capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecto ao sócio Pedro José Leão de Almeida, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá:

- Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Adquirir por trespasse ou por concessão de exploração, quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais;
- Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis e imóveis, assinando os respectivos contratos;

d) Assinar quaisquer contratos de *leasing* ou de aluguer de longa duração;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

Artigo 6.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

13 de Dezembro de 2002. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.

1000176154

PLANGEST — PROJECTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 5007/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 504114654; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 35/20051212.

Certifico que, pela acta n.º 12, de 20 de Novembro de 2005, a sociedade em epígrafe mudou a sede para o concelho de Vila Nova de Gaia, tendo sido alterado o artigo 1.º, n.º 1, o qual ficou com a seguinte redacção:

«Sede: Rua de Trás, 157-O, sobreloja, sala C, Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), Porto.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Janeiro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

2010043634

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTÉTICA DENTÁRIA

Anúncio (extracto) n.º 5008/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2007, exarada a fl. 3 do livro de notas para escritura diversas n.º 44-P do Cartório a cargo da notária Paula Cristina Silva Leite, foi constituída a associação com a denominada em epígrafe, com sede na Rua do Amial, 283, rés-do-chão, da freguesia de Paranhos, do concelho do Porto, que tem por objecto: a promoção e procura da excelência nos tratamentos na área da saúde oral de forma a melhorar a saúde geral do indivíduo; a promoção e importância da saúde como requisito para otimizar a estética; promover a estética oral como área integrada nos cuidados de saúde oral, tanto nos profissionais interessados na estética orofacial; defender o ensino científico da estética/função oral nos currículos universitários; ter um papel fundamental na elaboração de linhas orientadoras no âmbito da estética oral, com base em critérios éticos e científicos; promover a realização de eventos científicos, bem como estimular a realização e publicação de trabalhos de investigação e revisão entre os seus filiados e defender e respeitar os direitos dos seus filiados e velar pelo estrito cumprimento das normas de conduta e ética da SPED.

Está conforme.

2 de Julho de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite*.
2611033675

TERTÚLIA TAURINA DE ABIUL — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 5009/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial de Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros, iniciada a fl. 137 do livro de notas n.º 20-G, foi outorgada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Praça de Toiros, freguesia de Abiul, concelho de Pombal,